



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2379, de 2 de outubro de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.003304.2023-66, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, as/os servidoras/es, abaixo relacionadas/os, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 09/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Wab Engenharia Ltda., CNPJ nº 30.715.803/0001-93

Função	Nome	Siape Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Carlos Francisco Oliveira Plá	5306726
Fiscal Administrativo Obras	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnica	Grasiela Cignachi	2803290
Fiscal Técnica - substituta	Caroline Borges Pileghi	1162830
Fiscal Técnico - substituto	José Ricardo Nunes Alves	1219385

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de serviços de substituição de luminárias externas; substituição de bocais das calhas do Bloco Multifuncional e instalação de aterramento externo para a equipotencialização das instalações elétricas do Câmpus Lajeado do IFSul, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo Obras: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas nos contratos de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à Fiscalização Técnica do objeto contratado, sendo que o conjunto de Fiscais Técnicos configuram a Comissão de Fiscalização de Obra.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema

SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 02/10/2023 19:28:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248735

Código de Autenticação: 401cc60346

